



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO
CEARÁ FACULDADE DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TEORIA E PRÁTICA DO ENSINO**

EDITAL Nº 01/2025

SELEÇÃO DE MONITORES PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PID

A Chefe do Departamento de Teoria e Prática do Ensino, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que dispõe a Resolução no 08/CEPE, de 26 de abril de 2013, que regulamenta o Programa de Iniciação à Docência (PID), comunica que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores(as) remunerados(as) e voluntários(as), para as disciplinas do referido departamento, conforme constam no quadro em anexo, no período de **13 de fevereiro a 20 de fevereiro de 2025**, via e-mail.

1. Das disposições preliminares

1.1. A seleção destina-se ao preenchimento de **8 vagas para monitoria remunerada e 5 voluntárias**, conforme distribuição no quadro do **ANEXO I**. A seleção será constituída de três fases de caráter eliminatório, a saber:

- a) **Prova escrita:** 21 de fevereiro de 2025, às 15h (Local a definir) - resultado da prova escrita – 24 de fevereiro de 2025;
- b) **Entrevista:** 25 e 26 de fevereiro de 2024 (o local e horário serão divulgados pelo(a) coordenador(a) do projeto);
- c) **Análise do Histórico Escolar:** nota(s) na(s) disciplina(s) enfatizadas em cada projeto específico – 25 de fevereiro de 2025.
- d) **Resultado final:** 26 de Fevereiro de 2025.

1.2. A (o) docente responsável pela vaga atribuirá, para cada candidato(a), uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, em cada fase acima descrita. Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que, na seleção, alcançarem média aritmética simples das notas obtidas nas três fases do certame igual ou superior a 7 (sete), indicando-se à admissão, no limite das vagas, os(as) candidatos(as) que apresentarem a maior média aritmética simples.

1.3. No caso de empate na pontuação final, terá preferência aquele(a) que apresenta

melhor desempenho acadêmico, correspondendo à maior média geral das notas ou dos conceitos obtidos no conjunto das disciplinas cursadas.

1.4. O(a) candidato(a) fica ciente de que as(os) docentes responsáveis poderão fazer alternância de turnos, de modo que deverá verificar se terá condições de cumprir a carga horária num turno no semestre de 2025.1, e em outro turno no semestre de 2025.2.

2. Critérios necessários para ingressar e permanecer no Programa de Iniciação à Docência:

2.1. Estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de Pedagogia da UFC que totalizem, **no mínimo, 12 (doze) horas semanais** durante o exercício (vigência) da monitoria;

2.2. Ter disponibilidade de 12(doze) horas semanais para o exercício da monitoria;

2.3. Ter cursado o componente curricular (ou equivalente) cadastrado no projeto; Estudantes que estejam cursando o componente curricular em 2024.2, sob o calendário pós greve, poderão se inscrever na seleção.

2.4. Não ser aluno(a) de fluxo contínuo, com trancamento total ou matrícula institucional ou de programa de mobilidade acadêmica;

2.5. **Não apresentar mais de 01(uma) reprovação por nota** em componentes curriculares durante o exercício (vigência) do programa em 2025.1, sendo vedada a reprovação por falta/frequência;

O(A) monitor(a) remunerado(a)/bolsista e o (a) voluntário(a) que for desligado em decorrência de reprovação por nota ou falta/frequência, ocorrida no semestre 2025.1, não poderá seguir exercendo atividades no PID e nem participar de novo processo seletivo no mesmo ano de vigência do programa em que ocorreu a reprovação.

3. Das atribuições dos monitores

Os (as) monitores (as) cumprirão, sem prejuízo de suas atividades didáticas (art. 5º, inciso f), no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2025, 12 (doze) horas semanais de atividades, contemplando:

a) participação das aulas da (s) disciplina (s), conforme o quadro;

b) reuniões com o professor;

c) acompanhamento aos (às) estudantes matriculados (as) na disciplina durante as atividades práticas e; iv) atendimento aos (às) estudantes matriculados na disciplina.

As atribuições do (a) monitor (a) são:

- 3.1. Participar das Atividades do PID, promovidas pela Pró-Reitoria de Graduação;
- 3.2. Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários definidos com o (a) professor(a)-orientador(a), sem prejuízo de suas atividades didáticas;
- 3.3. Auxiliar o(a) professor(a)-orientador(a) nas atividades didáticas desenvolvidas, inclusive utilizando-se de Tecnologias de Informação e Comunicação, como os Ambientes Virtuais de Aprendizagem.
- 3.4. Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria;
- 3.5. Apresentar trabalho no Encontro de Iniciação à Docência, nos Encontros Universitários 2025, como autor principal. Essa atribuição é válida tanto para o(a) monitor (a) remunerado(a), como para o(a) monitor(a) voluntário(a);
- 3.6. Dispor da carga horária de 12 horas semanais. Quaisquer outras atividades a serem realizadas pelo(a) monitor(a) voluntário(a) devem ser autorizadas pelo(a) professor(a)-orientador(a), por escrito, com visto do (a) Coordenador(s) de Programas Acadêmicos da Unidade;
- 3.7. Não acumular qualquer outro tipo de bolsa, no caso do(a) monitor(a) remunerado(a). Quaisquer outras atividades acadêmicas devem ser compatíveis com a sua carga horária semanal, autorizados, por escrito, por seu (a) professor(a) orientador(a) e com visto dado pelo Coordenador(a) de Programas Acadêmicos da Unidade.

4. Da remuneração do monitor

Para as bolsas remuneradas, o valor é de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. Os monitores (as) voluntários (as) não receberão bolsa.

5. Das inscrições

- 5.1. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 5.2. A inscrição, no período de **13/02/2025 a 20/02/2025**, deverá ser realizada via e-mail (e-mail do docente da vaga a qual quer se candidatar). **Colocar no assunto do e-mail: INSCRIÇÃO MONITORIA;**
- 5.3. O(A) candidato(a) poderá se inscrever em até duas monitorias diferentes, estando ciente de que irá se submeter a todas as etapas de seleção (prova escrita, análise do histórico escolar e entrevista) em ambas as escolhas;
- 5.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá entregar, devidamente preenchida, a

ficha de inscrição constante no ANEXO II deste edital e anexar a *cópia do histórico escolar atualizado*, no qual conste a aprovação na disciplina desejada. No caso de estudantes que ainda estão cursando o semestre 2024,2, no histórico deve constar matrícula no componente curricular desejado.

6. Do processo seletivo

- 6.1. A prova escrita constituir-se-á de pelo menos uma questão dissertativa sobre um tema ligado ao(s) projeto(s) pleiteado(s). Serão avaliados os seguintes aspectos: domínio do conteúdo; sequência lógica na apresentação e desenvolvimento das ideias; criticidade na abordagem do tema e uso adequado da língua portuguesa;
- 6.2. Os (as) candidatos (as) que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) farão a entrevista na data especificada no item 1.1;
- 6.3. Somente serão analisados os históricos dos (as) candidatos (as) que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) na entrevista.
- 6.4. O resultado final da seleção será divulgado até o dia 26/02/2025.

7. CALENDÁRIO

ETAPA DA SELEÇÃO	DATAS
1a etapa: PROVA ESCRITA	21 de fevereiro de 2025, às 15h (Local a definir)
Resultado da 1ª etapa:	24 de fevereiro de 2025
Entrevista/ análise do histórico escolar (nota(s) na(s) disciplina(s) enfatizadas em cada projeto específico	25 e 26 de fevereiro de 2025 (horários a definir)
RESULTADO FINAL	26 de fevereiro de 2024

Fortaleza, 13 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 CAMILLA ROCHA DA SILVA
Data: 13/02/2025 08:23:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra Camilla Rocha da Silva

Chefe do Departamento de Teoria e Prática do Ensino (DTPE)

ANEXO I – QUADRO DE PROJETOS – PROFESSORES(AS) – VAGAS – DATAS E HORÁRIOS – E-MAIL

PROJETO	PROFESSOR(A)/ DISCIPLINA	VAGAS/BOLSAS		DIA E HORÁRIO	E-MAIL
		REMUNERADAS	VOLUNTÁRIAS		
Conceitos Espontâneos e Conceitos Científicos: Entremeios no Ensino de Ciências	Francisca Maurilene do Carmo/ Ensino de Ciências	2	0	SEG 18H-22H QUA 20H-22H	fmcmaura@hotmail.com
Subsidiando a formação matemática do pedagogo	Maria José Costa Dos Santos Soares/ Ensino de Matemática	1	0	QUA 18H-20H QUI 18H-22H	mazeautomatic@gmail.com
Arte-Educação: a importância da arte na formação do pedagogo	Alexandre Santiago da Costa/ Arte-educação	1	1	QUI 18H-22H	santiagoalexandre@yahoo.com.br
O Ensino da Língua Portuguesa e a problematização das situações cotidianas da sala de aula da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental	Adriana Leite Limaverde Gomes/ Ensino de Língua Portuguesa	2	0	SEG 18H-22H QUA 20H-22H TER às 11H	adrianalimaverde@ufc.br
Construindo a profissionalidade docente: vivências formativas na disciplina de Didática	Vanessa Campos de Lara Jakimiu/ Didática	1	2	QUA 18H-22H SÁBADO 08H-12H	vanessaiakimiu@ufc.br
Ensino de leitura de literatura nos anos iniciais do ensino fundamental: saberes e identidade docentes	Sahmaroni Rodrigues de Olinda/ Ensino de Língua Portuguesa	2	2	SEG E QUI 9H-12H TER 14-18	sahmaronirodrigues@ufc.br

1

ANEXO II



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO
CEARÁ FACULDADE DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TEORIA E PRÁTICA DO ENSINO**

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITORIA DO PID – 2025

TÍTULO DO PROJETO: _____

PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A): _____

MONITORIA: () REMUNERADA () VOLUNTÁRIA

ESTUDANTE: _____

MATRÍCULA: _____

CURSO: () DIURNO () NOTURNO

SEMESTRE QUE ESTÁ CURSANDO:

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

TELEFONES: _____ E-MAIL: _____

FORTALEZA, __ DE _____ DE 2025

ASSINATURA DO(A) ESTUDANTE

ANEXO III

Resolução nº 01/05, do CEPE, de 04 de março de 2005, que regulamenta o

Programa de Iniciação à Docência (PID):

[...]

Art. 5º - Compete ao monitor do PID:

- a) Elaborar, juntamente com o professor-orientador, o plano de trabalho da monitoria;
- b) Participar, juntamente com o professor-orientador, das tarefas didáticas, inclusive na programação de aulas e em trabalhos escolares;
- c) Ser participante, com o professor-orientador, na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
- d) Contribuir, juntamente com o professor-orientador, para a avaliação do andamento da disciplina ou da área;
- e) Participar das atividades do PID promovidas pela Pró-Reitoria de Graduação.
- f) Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas;
- g) Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria. [...]

Art.7º - A função de monitor não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade.

Parágrafo Único - No caso da Monitoria com Bolsa, essa atividade é incompatível com qualquer outra remunerada, seja pública ou privada. [...]